



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.franca.sp.leg.br](http://www.franca.sp.leg.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI N° 7.558/2022

## PROJETO DE LEI N° 109/2022

Dispõe sobre a prioridade na realização do exame de mamografia em mulheres com suspeita de câncer, a partir da solicitação médica, conforme direito assegurado em Lei Federal nº 13.896/2019, e dá outras providências.

(Projeto de Lei de autoria dos Srs. Vereadores Donizete da Farmácia, Daniel Bassi, Della Motta e Marcelo Tidy)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA**, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município de Franca,

### **A P R O V A**

**Art. 1º** Fica instituído o programa de apoio à saúde da mulher, instrumento municipal de prevenção ao câncer de mama, que busca a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento do câncer de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, para que os exames de mamografia com suspeita de câncer sejam realizados com prioridade a partir da solicitação médica.

**Art. 2º** São objetivos do programa de apoio à saúde da mulher:

- I** - prevenir a ocorrência de câncer de mama no Município;
- II** - estimular as mulheres a realizarem os exames de forma periódica, simplificada e eficiente;
- III** - promover a saúde da mulher como política prioritária no Município;
- IV** - diagnosticar de forma precoce a ocorrência de câncer de mama.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

[www.franca.sp.leg.br](http://www.franca.sp.leg.br)



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FRANCA**

**Parágrafo único.** Para a efetivação do inciso IV, dever-se-á considerar como prioridade a realização do exame de mamografia em mulheres com suspeita de câncer de mama, no prazo de 30 dias, a partir da solicitação médica, conforme direito assegurado pela Lei Federal nº 13.896, de 30 de outubro de 2019.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar por Decreto, no que couber, a presente Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 2 de dezembro de 2022.

---

**CLAUDINEI DA ROCHA**

Presidente

---

**PASTOR SÉRGIO PALAMONI**

Vice-Presidente

---

**LURDINHA GRANZOTTE**

1<sup>a</sup> Secretaria

---

**CARLOS CÉSAR ARCOLINO - KAKÁ**

2º Secretário